



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital nº 010, de 09 de junho de 2021

Seleção de Bolsistas de Ensino 2021

O Diretor-Geral do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 010/2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2021**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2021 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
Publicação do edital	09/06/2021
Período de inscrição online dos estudantes	09 a 15/06/2021
Divulgação dos inscritos	16/06/2021
Período para seleção dos estudantes	17/06/2021 a 22/06/2021
Divulgação preliminar resultado do processo de seleção de bolsistas	23/06/2021
Prazo para recursos - a ser enviado para o e-mail do coordenador do projeto	24/06/2021
Divulgação final resultados do processo de seleção de bolsistas	25/06/2021
Entrega de documentos pelo estudante classificado com bolsa	28/06/2021 a 30/06/2021
Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/2021

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar a inscrição online no período estabelecido no edital, conforme quadro 5.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.1 Para realizar a inscrição, será necessário enviar as seguintes informações ao e-mail do coordenador do projeto especificado no (ANEXO I):

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número do celular;
- E-mail;
- Informar o curso e ano/semestre;
- Nome do projeto pretendido;

6.1.2 É necessário que o candidato à bolsa atenda os pré-requisitos estabelecidos pelo coordenador do projeto (ANEXO I).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada online em data e horário definidos e avisados previamente pelo coordenador, via email informado na inscrição.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a inscrição dos estudantes, de forma não presencial;
- b) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- c) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- d) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção para o e-mail coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) não classificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelos coordenadores dos projetos, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar para o coordenador do projeto (por email), no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula
- b) cópia da carteira de identidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

c) cópia do CPF;

d) termo de compromisso (Anexo II);

e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,

e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja enviada pelo/a coordenador/a, em conformidade, até o vigésimo dia do mês subsequente à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista através do preenchimento do formulário, link a ser encaminhado, posteriormente, ao e-mail da/o coordenadora/or do projeto de ensino.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

14.2 É obrigatória a entrega de relatório parcial das atividades realizadas pelo bolsista, em caso de desligamento, no prazo de 10 dias.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Ensino ou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do campus.

Alvorada (RS), 09 de junho de 2021

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-Geral
IFRS *Campus* Alvorada
Portaria Nº 147/2020.

(O documento original encontra-se na Coordenação de Ensino)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa / projeto de ensino	Coordenador(a) e e-mail para inscrição	Nº de bolsas	CH* semanal	Vigência 7 meses	Requisitos	Critérios e procedimentos de seleção	Local, data, horário da seleção
Narrativas pedagógicas: um olhar sobre as histórias de vida dos alunos de Pedagogia do IFRS Alvorada	Diane Blank Bencke E-mail para inscrição: diane.bencke@alvorada.ifrs.edu.br	1	16h	de 01/07/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS <i>campus</i> Alvorada	Entrevista através do <i>whatsapp</i>	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Mais Ciência: Monitoria de Biologia	Janaína de Nardin E-mail para inscrição: mais.cienciamb@alvorada.ifrs.edu.br	2	8h	de 01/07/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, Proeja ou Licenciatura em Pedagogia do IFRS <i>campus</i> Alvorada	Formulário on-line (Google Forms)	A ser divulgado pela coordenação do projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Acessibilidade e Inclusão: desenvolvimento de recursos didáticos	Miguel da Camino Perez E-mail para inscrição: acessibilidade.inclusao@alvorada.ifrs.edu.br	2	8h	de 01/07/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em qualquer curso do IFRS <i>campus</i> Alvorada	Questionário eletrônico e troca de mensagens pelo e-mail.	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Promovendo Saúde em Tempos de Pandemia	Rossane Trindade Wizer E-mail para inscrição: rossane.wizer@alvorada.ifrs.edu.br	2	8h	de 01/07/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em qualquer curso do IFRS <i>campus</i> Alvorada	Motivação, capacidade produtiva, comunicação, conhecimento de Instagram, criatividade. Formulário on-line (Google Forms) e entrevista (apenas para os 4 primeiros colocados na etapa do	A ser divulgado pela coordenação do projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

						formulário).	
Coletivo de Estudos de Matemática	Danielle Santos Azevedo E-mail para inscrição: danielle.azevedo@alvorada.ifrs.edu.br	4	8h	de 01/07/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFRS <i>campus</i> Alvorada	Prova	A ser divulgado pela coordenação do projeto

* CH - carga horária



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____.

DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ _____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: _____ / _____ /20_____

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Nome do(a) Responsável: _____

Assinatura do(a) Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____
